Cabral material de construção

CNPJ:056041666/0001-30

Rua visconde de Guarapuava,938, centro, Inácio Martins, PR.

Considerando o continuo reajuste no preço do **gás de cozinha** a empresa necessita repassar esse custo ao consumidor final, pois não suporta esse aumento sozinho. O ponto de equilíbrio é um indicador de segurança da empresa, mostra quanto é necessário vender para que as receitas se igualem ao custo.

Através do demonstrativo dos preços de compra e venda praticada pela empresa nos dias **11/01/2021 a 02/03/2021** apresentamos as nf-e de compras justificando o reajuste. Enviamos também as NFC-e do valor praticado no comercio local. Esse reajuste faz-se necessário pois a empresa tem uma margem de lucro e essa precisa ser mantida para que não seja comprometida sua situação financeira.

Data		
29/04/2020	p13	R$70,80
02/03/2021	p13	R$88,00
29/04/2020	p45	R$338,00
02/03/2021	p45	R$395,00

Inácio Martins,04 de março de 2021

05 604 166/0001-30

OSMEI CABRAL DA SILVA

Rua Visconde de Guarapuava, 938
85755-000 Inácio Martins PR

Prefeitura Municipal de
Inácio Martins/PR
RECEBIDO
09/03/21

Recebemos de ASPENN - COMERCIO DE GAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Emissão: 11/01/2021 Dest/Reme: OSNEI CABRAL DA SILVA Valor Total: 3.433,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.105.752
Série 001

ASPENN - COMERCIO DE GAS LTDA

R MARCAL GUARANI, 197 - UMBARA - CURITIBA - PR - CEP: 81930-144
Fone: (41)3347-7080

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.105.752
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0107 1954 7100 0141 5500 1000 1057 5210 0605 6028

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**141210006659747 12/01/2021 10:59:28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9033880488		07.195.471/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
OSNEI CABRAL DA SILVA			05.604.166/0001-30	11/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 938	CENTRO	85155-100		11/01/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
INACIO MARTINS	PR		9027873216	10:58:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.433,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.433,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ASPENN - COMERCIO DE GAS LTDA	0 - REMETENTE		AXS3547	PR	07.195.471/0001-41
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R MARCAL GUARANI , 00197	CURITIBA			PR	9033880488

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
43				1.380,000	655,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000001	GLP EM BOTIJAO P13	27111910	060	5655	UN	40,00	64,90	0,00	2596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000007	GLP EM CILINDRO P45	27111910	060	5655	UN	3,00	279,00	0,00	837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ONU 1075 GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO. CLASSE 2.1 RISCO SUB. 23. DECLARAMOS QUE OPRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DECARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE. DECRETO 96.044/88,ART. 22, II. ISENTO ICMS CONF. ART. 2 , INSISO VII, ANEXO 2, DECRETO 3017/89.	

Recebemos de COMERCIO DE GAS IRATI EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: OSNEI CABRAL DA SILVA - Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 938 - CENTRO - Inacio Martins/PR		Data de Emissão 02/03/2021	NFe Nº 0000018040 Série 002
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 4.530,00	

GASIRATI
SUPERGASBRAS

COMERCIO DE GAS IRATI EIRELI - GASIRATI COM E TRANSP DE GAS
Rua ESTANISLAU BUGUCHESKI, 04 - - ALTO DA GLORIA
84500-197 - Irati - PR - Fone/Fax: 42 3422 2170

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 **1**
Nº 0000018040
Série 002
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4121 0373 7809 0000 0172 5500 2000 0180 4019 9545 9130

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação		Protocolo de Autorização
Venda de comb lubri p/ comercializacao		141210045409609 - 02/03/2021 - 15:38:37
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
2170240211		73.780.900/0001-72

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
OSNEI CABRAL DA SILVA			05.604.166/0001-30	02/03/2021
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 938 -		CENTRO	85155-000	02/03/2021
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Inacio Martins	42 3667 1112	PR	9027873216	15:37:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	02/03/2021	4.530,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,68	4.530,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.530,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
COMERCIO DE GAS IRATI EIRELI	9-Sem Transporte		AMR8572	PR	73.780.900/0001-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua ESTANISLAU BUGUCHESKI 4	Irati	PR	2170240211

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
53	vasilhame cheio			0,000	785,000

Dados dos Produtos

	Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	3	GLP envasado em botijao P13 KG	27111910	060	5655	UN	50,0000	72,9000	0,00	3.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.146,35
		Unidade Tributável: KG					*Qtd Tributável: 650,000*		*Valor Tributável: 5,608*							
2	1	GLP envasado em botijao P45 KG	27111910	060	5655	UN	3,0000	295,0000	0,00	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00		278,33
		Unidade Tributável: KG					*Qtd Tributável: 135,000*		*Valor Tributável: 6,556*							

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
ONU 1075 GAS(ES) DE PETROLEO LIQUIFEITO(S)CLAS.2,1 RISCO 23. Declaramos que o produto esta adquadamente acondicionado p suportar os riscos normais de carreg, descarreg, transbordo e transporte. Decreto 96.044/88,art. 22,II. "C" MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Aprox. R$ 609,28 Fed - R$ 815,40 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 8F6CA7	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.604.166/0001-30 **MATRIZ**		**08/04/2003**

NOME EMPRESARIAL
OSNEI CABRAL DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CABRAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE GUARAPUAVA	**938**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.155-000	**CENTRO**	**INACIO MARTINS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASADACONSTRUCAOCABRAL@HOTMAIL.COM	**(42) 3667-1112/ (42) 3667-1112**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **08:23:35** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.604.166/0001-30
Razão Social: OSNEI CABRAL DA SILVA
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 938 SN / CENTRO / INACIO MARTINS / PR / 85155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2021 a 24/03/2021

Certificação Número: 2021022301374270494372

Informação obtida em 12/03/2021 08:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023732125-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.604.166/0001-30**
Nome: **OSNEI CABRAL DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/03/2021 08:25:05)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSNEI CABRAL DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.604.166/0001-30
Certidão nº: 8816513/2021
Expedição: 12/03/2021, às 08:29:00
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSNEI CABRAL DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.604.166/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSNEI CABRAL DA SILVA
CNPJ: 05.604.166/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:59:34 do dia 07/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2021.
Código de controle da certidão: **CB01.DE88.30B9.7C1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OSNEI CABRAL DA SILVA**

CPF/CNPJ: **05.604.166/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:33:55 do dia 12/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 4VGE120321083355

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 05604166000130

Nome:

Tipo de Sanção: Todos *obrigatório

Período publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 05604166000130
CPF / CNPJ: 73956740000170

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2021 08:35:51
Data da última atualização: 11/03/2021 20:32:34

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 05604166000130

CPF / CNPJ: 73956740000170

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2021 08:35:52

Data da última atualização: 11/03/2021 20:32:34

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

(/)

(/)

F gás de cozinha p45

GÁS REFINO DE PETRÓLEO
JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA
FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS
MOBILIARIO DE COZINHA
ASPIRADOR PARA REDE DE GASES
REGULADOR DE CILINDRO DE GAS
DETECTOR GÁS
FORNO A GAS PARA COZINHA

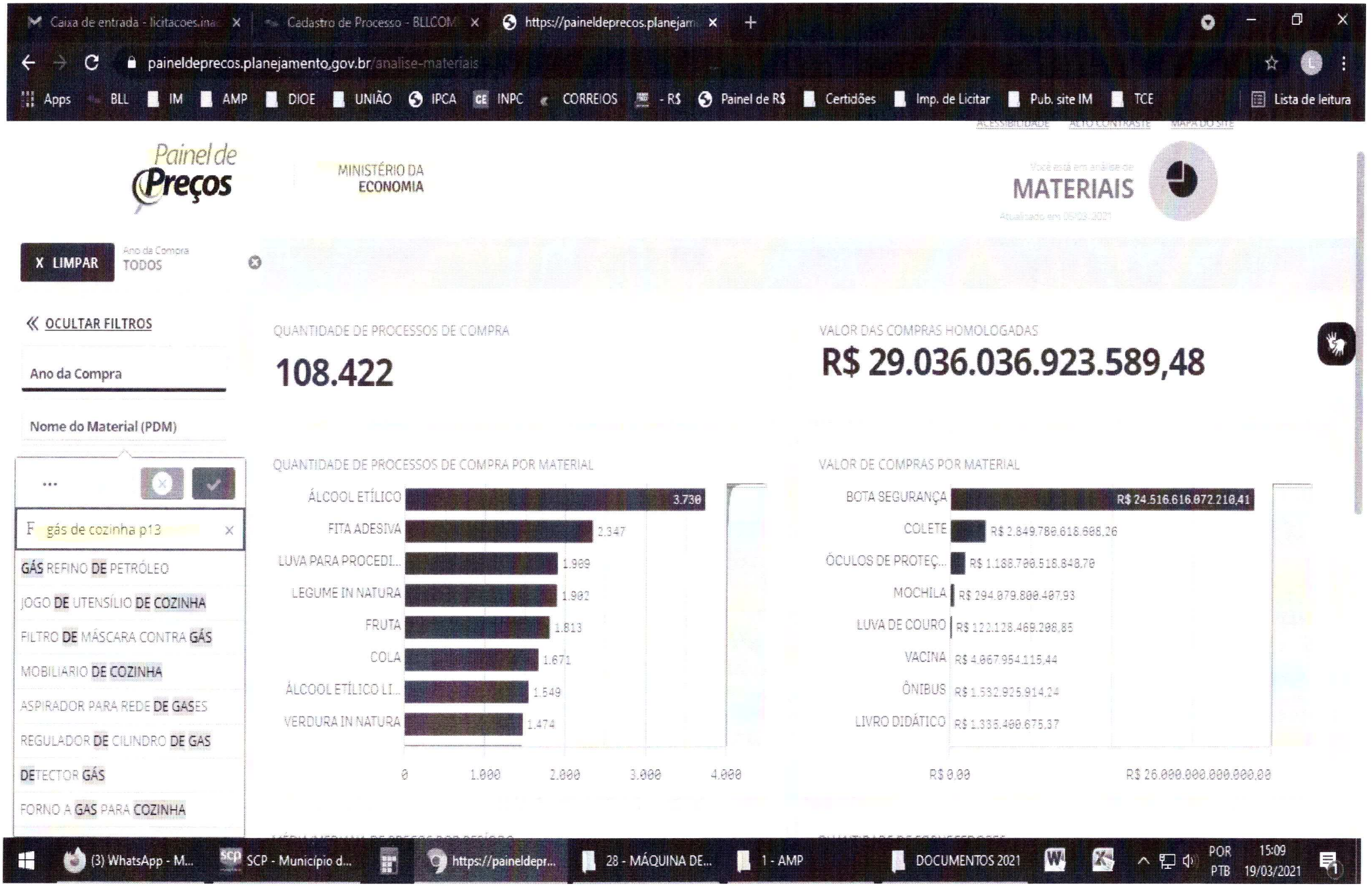
Caixa de entrada - licitacoes.ina
Cadastro de Processo - BLLCOM
https://paineldeprecos.planejam
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
Apps BLL IM AMP DIOE UNIÃO IPCA INPC CORREIOS - R$ Painel de R$ Certidões Imp. de Licitar Pub. site IM TCE Lista de leitura
ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 05/03/2021
X LIMPAR
Ano da Compra
TODOS
OCULTAR FILTROS
Ano da Compra
Nome do Material (PDM)
...
F gás de cozinha p13
GÁS REFINO DE PETRÓLEO
JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA
FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS
MOBILIARIO DE COZINHA
ASPIRADOR PARA REDE DE GASES
REGULADOR DE CILINDRO DE GAS
DETECTOR GÁS
FORNO A GAS PARA COZINHA
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
108.422
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 29.036.036.923.589,48
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
ÁLCOOL ETÍLICO 3.730
FITA ADESIVA 2.347
LUVA PARA PROCEDI... 1.999
LEGUME IN NATURA 1.902
FRUTA 1.813
COLA 1.671
ÁLCOOL ETÍLICO LI... 1.549
VERDURA IN NATURA 1.474
0 1.000 2.000 3.000 4.000
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
BOTA SEGURANÇA R$ 24.516.616.072.210,41
COLETE R$ 2.849.780.618.608,26
ÓCULOS DE PROTEÇ... R$ 1.188.780.518.848,78
MOCHILA R$ 294.079.800.407,93
LUVA DE COURO R$ 122.128.469.208,85
VACINA R$ 4.067.954.115,44
ÔNIBUS R$ 1.532.925.914,24
LIVRO DIDÁTICO R$ 1.335.480.675,37
R$ 0,00 R$ 26.000.000.000.000,00
(3) WhatsApp - M...
SCP - Município d...
https://paineldepr...
28 - MÁQUINA DE...
1 - AMP
DOCUMENTOS 2021
POR PTB
15:09 19/03/2021

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | (i) Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante ☐ Descrição Informada na NF-e (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição ☐ Possui outras Descrições Informadas ☐ Informação da Tabela da ANVISA

GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 45 KG ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 45 KG)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Inácio Martins/PR, 10 de Março de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que no dia 10 de Março do ano de 2021, foi realizada uma pesquisa de preços, via telefone, para o item GLP envasado em botijão P13 KG e GLP envasado em botijão P45 KG e foram obtidos os seguintes valores, conforme abaixo relacionado:

ITEM	M.K COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (3667-1446)	CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO DA SERRA (3667-1381)	SUPERMERCADO ECONOMAX (3667-1322)	PAINEL DE PREÇO	MENOR PREÇO	MÉDIA
GLP P13 KG	R$ 85,00	R$ 87,00	.	-	-	R$ 86,00
GLP P45 KG	R$ 320,00	R$ 300,00	R$ 319,00	-	-	R$ 313,00

ELOYSE GONÇALVES
Departamento de Licitações

CNPJ:00.114.620/0001-51
Alto Da Serra Materiais De Construï¿½ï¿½o Ltda.
Travessa Antonio Campos , 530, Centro, Inacio Martins, PR
Fone:(42)3667-1279
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Final

04/03/21 13:04:22 CONTROLE:114369

Codigo	Descricao	Qtde	UN	Vl.Unit	Vl.Total
0000000035798	Gaz Cozinha	1	Un	87,00	87,00

SUBTOTAL R$ 87,00

RETIRAR NO PÁTIO
Data: 04/03/21

Qtde.total de itens	1
Valor Total R$	87,00
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO
DINHEIRO	100,00
TROCO R$	13,00

Consulte pela Chave de Acesso em http://www.fazenda.pr.gov.br
4121 0300 1146 2000 0151 6510 1000 0913 5917 3114 3697

CONSUMIDOR - NAO IDENTIFICADO
NFC-e n 000091359 Serie 101
Data Emis.: 04/03/2021 13:04:53
Protocolo Auto.: 141210268981699
Data Auto.: 04/03/2021 13:04:53

Informacao dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741 /2012) 0,00
Para trocas de mercadorias, somente com
a apresentaï¿½ï¿½o do cupom fiscal, rg e cpf
Voce foi atendido por: 0007 - Beatriz
Sistema: WRPDV / Versao: 1.50.95 PDV: 001

MK AGROVETERINARIA
RUA RUI BARBOSA, 00000
Fone..: (042) 3667-1446

Comprovante de Venda - Sem Valor Fiscal

Venda n....: 061.365

Cliente....: 000001
CONSUMIDOR
Comprador..: CONSUMIDOR
Endereco...: CENTRO
Proximidade:
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: INACIO MARTINS
Cnpj/Cpf...: . . / -
Telefone...: -
Vendedor...: 002-MARINO
Caixa......: 1
Data.......: 03/03/21 - Hora..: 17:03:18

Produto	Un	Qtde.	Preco	Subt.
002494-GAS Tam: Cor:	UN	1,000 x	85,00 =	85,00

Pecas.....		1
Subtotal.....	R$	85,00
Desconto Item.:	R$	0,00
Desconto Final:	R$	0,00
Total.....	R$	85,00
Pago.....	R$	85,00
Troco.....	R$	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, Nº: 332 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

MÉDIA

ITEM	PRODUTO	AP.	QUAN.	M.K COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	SUPERMERCADO ECONOMAX	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ALTO DA SERRA	NOTA PARANÁ	PAINEL DE PREÇO	MÉDIA
1	GLP ENVASADO EM BOTIJÃO P13 KG	UN.	1	R$ 85,00	.	R$ 87,00	.	.	R$ 86,00
2	GLP ENVASADO EM BOTIJÃO P45 KG	UN.	1	R$ 320,00	R$ 319,00	R$ 300,00	.	.	R$ 313,00

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2020
PROCESSO Nº: 054/2020
ATA Nº: 019/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA P-13 e P-45 DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS
ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

RELATÓRIO

A apreciação deste Departamento Jurídico, requerimento de reajuste de preço apresentado pela empresa OSNEI CABRAL DA SILVA no contrato de aquisição e recarga de gás de cozinha P-13, para R$ 88,00 (Oitenta e oito reais) e P-45 para R$ 395 (Trezentos e noventa e cinco reais).
Pelo Departamento de Licitação foi realizada diligência para verificação do preço médio de mercado, sendo constatado comercialização do gás P-13 pelo valor de R$ 86,00 (Oitenta e seis reais) e o P-45 pelo valor de R$ 313,00 (Trezentos e treze reais).
É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Em princípio, o vencedor do certame deve prestar o serviço nos exatos termos daquilo que foi pactuado. Entretanto, a ocorrência de situações posteriores a assinatura do contrato – imprevisíveis ou não – podem alterar o equilíbrio econômico financeiro do pactuado, possibilitando sua revisão, desde que presentes os requisitos legais.
2. A possibilidade de concessão do reequilíbrio financeiro no contrato de fornecimento de gás de cozinha encontra amparo nas previsões do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face do aumento de preços de combustíveis no mercado:

> *"ART. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *(...)*
> *II - por acordo das partes:*
> *(...)*
> *d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução*

do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

2. Acerca do assunto, o entendimento doutrinário também se posiciona:

"A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis - mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargo será arcado pela Administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. Trata-se, então, de reduzir os custos da transação atinentes à contratação com a Administração Pública[1]."

3. Os julgados do TCU também autorizam a concessão do reajuste pleiteado:

"Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.º 12/96, Dez/96, p. 834)."

4. .

5. No caso em análise, através dos orçamentos apresentados restou comprovado o aumento no valor de comercialização do gás de cozinha P-13 fornecido, e assim, além do atendimento à previsão legal verifica-se que também é este o posicionamento doutrinário e jurisprudencial. E por isso, a concessão do reequilíbrio do contrato mostra-se necessária.

6. A manutenção do equilíbrio econômico financeiro da relação contratual é um direito de ambas as partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos.* Editora Dialética. 13ª Edição. São Paulo, 2009.

diminuídos a situação original constante na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato.

7. Assim, no caso do gás de cozinha P-13, verifica-se estarem presentes os requisitos para a efetivação do pretendido reequilíbrio econômico financeiro: fato superveniente, imprevisibilidade de suas consequência e prejuízos econômicos em razão do fato.

Contudo, quanto ao gás de cozinha P-45, está demonstrado que o valor de contratado está dentro da média praticada, conforme certidão anexa da pesquisa realizada pelo Departamento de Licitações junto ao comércio da região. Portanto, neste caso, não há que se falar em reequilíbrio.

CONCLUSÃO

8. Com base no até aqui exposto, esta procuradoria opina pelo DEFERIMENTO da solicitação de reequilíbrio do gás de cozinha P-13 no valor de R$ 88,00 (Oitenta e oito reais) e, pelo INDEFEREIMENTO quanto ao gás de cozinha P-45.

9. Por derradeiro cumpre esclarecer que todo o exposto em nosso parecer ora ratificado, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo.

10. O Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua incontestável obra "Direito Administrativo Brasileiro", Editora Malheiros, ensina: "O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subseqüente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou."

11. E para culminar com tal entendimento, o Supremo Tribunal Federal de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, verbis: "*O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador*". (MANDADO DE SEGURANÇA N° 24.584-1 - DISTRITO FEDERAL - RELATOR: MIN. MARCO AURÉLIO DE MELLO - STF).

Inácio Martins, 10 de março de 2021.

ARNOLDO KRUBNIKI NETO
Procurador do Município

Município de Inácio Martins - 2021

Saldo do contrato

Equiplano

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 3088 - Ata de registro de preços: 19/2020						**Licitação: Pregão - 88 000027/2020**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 2031 - 1 **Nome: OSNEI CABRAL DA SILVA ME**						**CPF/CNPJ: 05.604.166/0001-30**		**Telefone: 42-3667 1112**		**29/04/2020**	**28/05/2021**		
Lote: 001													
Item: 001	5,00	141,00	705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	141,00	4,00	564,00
Produto: 6365 CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS P-13											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 004534 ISMAEL CESAR PADILHA				Local: 000005 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO									
Item: 002	2,00	469,00	938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	938,00
Produto: 16387 CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS P-45											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 004534 ISMAEL CESAR PADILHA				Local: 000005 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO									
Item: 003	320,00	70,80	22.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,00	6.867,60	223,00	15.788,40
Produto: 5127 RECARGA BOTIJÃO DE GÁS P-13											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 004534 ISMAEL CESAR PADILHA				Local: 000005 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO									
Item: 004	50,00	338,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	16.900,00
Produto: 16388 RECARGA BOTIJÃO DE GÁS P-45											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 004534 ISMAEL CESAR PADILHA				Local: 000005 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO									
Total	377,00		41.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	7.008,60	279,00	34.190,40
Total geral	377,00		41.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	7.008,60	279,00	34.190,40

x 17,20 = 3.855,6

Critério de seleção:

- Licitação
  - Entidade: 88
  - Exercício: 2020
  - Número: 27
  - Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8011 - licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 12 de Março de 2021.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020
EDITAL Nº 028/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2020
OBEJTO: Registro de Preços para Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as Secretarias Municipais.

PARECER COMISSÃO DE PREGÃO

Considerando a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro recebida da empresa OSNEI CABRAL DA SILVA - CNPJ nº 05.604.166/0001-30;

Considerando as Notas Fiscais emitidas contra a empresa OSNEI CABRAL DA SILVA - CNPJ nº 05.604.166/0001-30, as quais comprovam o aumento de valor sofrido nos itens apresentados;

Considerando que, após pesquisa nos sites específicos, foi constatado que a empresa supramencionada possui Habilitação Fiscal e Trabalhista, através das seguintes certidões: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante; Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei Federal nº 12.440/2011 (CNDT), e a Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Considerando que após realizada a consulta junto ao quadro dos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, Tribunal de Contas da União - TCU, Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, não foi constatado nada que desabone a empresa supramencionada;

Considerando a pesquisa de preços realizada via telefone na data de 10/03/2021, a qual constata que os preços contratados no item 003 se mostram dentro dos valores praticados no mercado e mais vantajosos para a Administração, no entanto o item 004 está acima dos valores praticados no mercado;

Considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pelo DEFERIMENTO DA CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NO ITEM 003 E OPINA PELO INDEFERIMENTO DA CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NO ITEM 004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2020;

A Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 010/2021, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, **DEFEREM, A PARTIR DA PRESENTE DATA, ADITIVAR O VALOR DE R$3.835,60 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), REAJUSTANDO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 003, DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2020, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:**

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
003	RECARGA BOTIJÃO DE GÁS P-13	70,80	17,20	88,00

ELOYSE GONÇALVES
Pregoeira Substituta
Departamento de Compras e Licitações

EDNA NOGUEIRA
Equipe de Apoio
Departamento de Compras e Licitações

FRANCIANE RODRIGUES N. JANKOVSKI
Equipe de Apoio
Departamento de Compras e Licitações

TERMO ADITIVO Nº 001 - REAJUSTE DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, nesta cidade de Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **EDEMETRIO BENATO JUNIOR**, residente e domiciliado à Rua Itapará, Nº 100, Centro em Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.299.310-7/SSP/PR e do CPF sob o nº 667.186.009-20 e de outro lado a empresa **OSNEI CABRAL DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Visconde de Guarapuava, Nº 938, Loja, CEP: 85.155-000, Centro, Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.604.166/0001-30, neste ato devidamente representada pela seu representante legal, o Sr. **OSNEI CABRAL DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava, Nº 938, CEP: 85.155-000, Centro, Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.408.449-4/SSP/PR e do CPF sob o nº 026.224.349-01, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR.**

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme prevê a Lei da espécie, o Reajuste de Valor no item 003 da Ata de Registro de Preços nº 019/2020, originada pela licitação Pregão Presencial nº 027/2020 - Registro de Preços para Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica pactuada, a partir da presente data, o aditivo no valor de R$3.835,60 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), oriundos do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
003	RECARGA BOTIJÃO DE GÁS P-13	70,80	17,20	88,00

3 CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originária.

4 CLÁUSULA QUARTA: O extrato do presente Termo Aditivo de Reajuste de Valores será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Reajuste de Valores, em 02 (duas) vias de igual teor.

Inácio Martins/PR, 12 de Março de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Contratante

OSNEI CABRAL DA SILVA
Representante Legal
Osnei Cabral Da Silva
Contratada

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO ATA RP Nº 019/2020

TERMO ADITIVO Nº 001 - REAJUSTE DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA - CNPJ da Contratada nº 05.604.166/0001-30. Objeto do termo aditivo: Aditivo no valor de R$ 3.835,60 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), oriundos do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
003	RECARGA BOTIJÃO DE GÁS P-13	70,80	17,20	88,00

Passando a valer a partir da data de 12/03/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 12/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D235EBF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2021. Edição 2233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS
CMSIM
Lei Municipal nº 256/2001, de 26/09/2001

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DO CMSIM

O Conselho Municipal de Saúde de Inácio Martins, Paraná, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 256/2001, no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2021.
RESOLVE: Aprovar a PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2021.

Inácio Martins, 30 de março de 2021.

Olenira Cabral Lopes
Presidente do CMSIM

Homologo a Resolução CMSIM nº 002/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Sandra Aparecida Daniel
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DO CMSIM

O Conselho Municipal de Saúde de Inácio Martins, Paraná, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 256/2001, no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2021.
RESOLVE: Aprovar a RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG 2020.

Inácio Martins, 30 de março de 2021.

Olenira Cabral Lopes
Presidente do CMSIM

Homologo a Resolução CMSIM nº 003/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Sandra Aparecida Daniel
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 DO CMSIM

O Conselho Municipal de Saúde de Inácio Martins, Paraná, regulamentado conforme disposto

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Aos dois dias do mês de março do ano de 2021, as 14 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 010/2021, para proceder, nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de eletrodos e prestação de serviços de torno e solda, destinado as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - PREGÃO E PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodos e prestação de serviços de torno e solda, destinado as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI - CNPJ nº 37.309.102/0001-01. Valor Contratual: R$ 23.738,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais), referente aos itens abaixo relacionado:

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	UNI	QTD	Preço unitário	Preço total
2	ELETRODO FERRO FUNDIDO	UN	20,00	13,90	278,00
4	ELETRODOS 0K 48 4,5	UN	100,00	3,00	300,00
8	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	HR	150,00	80,00	12.000,00
10	SERVIÇO MECANICO MONTAGEM E DESMONTAGEM - TORNO	HR	120,00	93,00	11.160,00
				TOTAL:	23.738,00

Prazo de Execução e Vigência: 25/03/2021 a 24/03/2022. Assinatura: 25/03/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 - PREGÃO E PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodos e prestação de serviços de torno e solda, destinado as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LUCILENE RAFAELA SIEBRE DE OLIVEIRA ME - CNPJ nº 20.437.283/0001-40. Valor Contratual: R$ 38.330,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais), referente aos itens abaixo relacionado:

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	UNI	QTD	Preço unitário	Preço total
1	ELETRODO CROMO NIQUEL	UN	20,00	8,00	160,00
3	ELETRODO OK46 3,25	UN	100,00	2,30	230,00
5	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	HR	80,00	95,00	7.600,00
6	SERVIÇO DE SOLDA MIG	HR	80,00	108,00	8.640,00
7	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO	HR	100,00	115,00	11.500,00
9	SERVIÇO MECANICO MONTAGEM E DESMONTAGEM - SOLDA	HR	120,00	85,00	10.200,00
				TOTAL:	38.330,00

Prazo de Execução e Vigência: 25/03/2021 a 24/03/2022. Assinatura: 25/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

TERMO ADITIVO Nº 004 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.504,47 m² incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangará Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, estendendo-se até a data de 18/05/2021, conforme Parecer Técnico de Engenharia nº 011/2021, solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. I, II e V, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 19/03/2021.

TERMO ADITIVO Nº 001 - REAJUSTE DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA - CNPJ da Contratada nº 05.604.166/0001-30. Objeto do termo aditivo: Aditivo no valor de R$ 3.835,60 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), oriundos do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
003	RECARGA BOTIJÃO DE GÁS P-13	70,80	17,20	88,00

Passando a valer a partir da data de 12/03/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 12/03/2021.